



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 381 / 2021**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 14/2021-2025, de 29 de outubro de 2021, **torno público a Adenda ao Protocolo de Colaboração para as Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada, o **Agrupamento de Escolas António Gedeão** e a **Associação de Pais da Escola Básica do 1º Ciclo n.º 3 e Jardim de Infância n.º 2 do Laranjeiro**, em 1 de setembro de 2021, conforme minuta aprovada na reunião ordinária de 2 de agosto de 2021”.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 4 de novembro de 2021

A Secretária Geral,

*(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)*



Elsa Henriques .

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA CELEBRADO ENTRE:  
MUNICÍPIO DE ALMADA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO N.º 3 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 DO LARANJEIRO  
EB1/JI DO LARANJEIRO N.º 3 – ANO LETIVO 2021/2022

Entre:

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, adiante designado como primeiro outorgante, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pela Presidente de Câmara Municipal, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, (ou Vereador com poderes delegados para o efeito nos termos do despacho 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018) com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, de ora em diante também designada como "Município", ou por Primeiro Outorgante e;

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO, representado pelo/a Diretor/a ou Presidente da Comissão Administrativa Provisória, NIPC 600077250, com sede na Alameda Guerra Junqueiro, N.º 11, 2814-503 Almada, ora em diante também designada por SEGUNDO OUTORGANTE e;

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO N.º 3 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 DO LARANJEIRO, NIPC 504542974, com sede na Rua José Afonso, Quinta do Janeiro, Laranjeiro, 2810-237 Almada, no ato representado pelo/a Presidente da Associação, ora em diante designada por TERCEIRO OUTORGANTE,

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram o Município de Almada, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO N.º 3 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 DO LARANJEIRO que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Encargos Financeiros – Segundo Outorgante)

No âmbito da cláusula 7.ª do Protocolo de Colaboração, o Primeiro Outorgante apoia o Segundo Outorgante para assegurar a aquisição dos materiais didáticos, de desgaste e demais atividades necessários ao desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **1.650,00€** (mil, seiscentos e cinquenta euros), cabimentado pela rubrica 60.02./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído numa única tranche, no arranque das atividades.

Cláusula 2.<sup>a</sup>  
(Encargos Financeiros – Terceiro Outorgante)

No âmbito da cláusula 7.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração, o Primeiro Outorgante apoia o Terceiro Outorgante para assegurar o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família – prolongamento de horário (colocação de recursos humanos, gestão do projeto e atividades), com a atribuição de um apoio financeiro no valor até **58.166,90€** (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e seis euros e noventa cêntimos) cabimentado pela rubrica 60.02./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches, nos seguintes termos:

- a) 1.<sup>a</sup> Tranche – **16.000,00 €** (dezassex mil euros) – em 2021, para arranque das atividades;
- b) 2.<sup>a</sup> Tranche – até 30 dias úteis após análise pelos serviços do balancete e respetivos relatórios, correspondente ao último quadrimestre do ano civil de 2021 – até **42.166,90 €** (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis euros e noventa cêntimos) em 2022.

Cláusula 3.<sup>a</sup>  
(Disposições Finais)

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em triplicado ficando um exemplar para cada um dos outorgantes, sendo todas as páginas rubricadas, com exceção da última que por todos será assinada.

Almada, 1 de Setembro de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE

  
Pelo Município de Almada

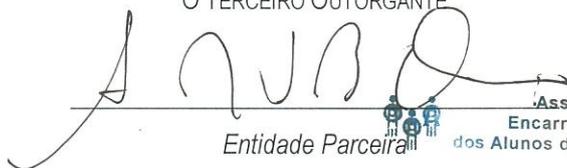


O SEGUNDO OUTORGANTE

  
Diretor (a) do Agrupamento de Escolas  
Laranjeiro - Almada



O TERCEIRO OUTORGANTE

  
Entidade Parceira



Associação de Pais e  
Encarregados de Educação  
dos Alunos da EB1/JI nº 3 do Laranjeiro